

PORTARIA Nº. 143/2008

Belém, 17 de Julho de 2008.

O **Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 044 de 23 de janeiro de 2003 com suas alterações e Decreto Governamental de nº 1.751 de 30 de agosto de 2005, art.25, inciso XI do seu Regimento Interno.

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-88 do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E de 08 de junho de 2005.

Considerando os termos do Despacho - DAFIN, às fls. nº 06, datado de 16 de julho de 2008, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, conforme Processo nº 2008/301684.

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato abaixo para exercer o cargo discriminado, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem classif.	Inscrição	Candidato
69	00000763	ELIZABETH COSTA DE ALMEIDA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Walter Silveira Franco

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 809/2008****PORTARIA Nº 809/2008, DE 17 DE JULHO DE 2008.**

Servidor: Ana Suely Maia de Oliveira

Matrícula: 05539404/2

Cargo: Secretária de Estado de Desenvolvimento

Origem: Belém

Destino: Conceição do Araguaia

Período: 18 à 19/07/2008

Nº de diárias: 1 e ½ (uma e meia)

Objetivo: Realizar visita técnica a Obra da Orla no referido município, no âmbito do Programa Para Urbe. Responde interinamente o Sr. Francisco Damiano da Silva Neto, Mat. 80845348/1, Secretário Adjunto em exercício.

FRANCISCO DAMIÃO DA SILVA NETO

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Regional - Em exercício

PORTARIA Nº 810/2008**PORTARIA Nº 810/2008, DE 17 DE JULHO DE 2008**

Servidor: Vanda da Consolação Fernandes

Matrícula: 57176464/1

Cargo: Assessor I

Origem: Belém

Destino: Conceição do Araguaia

Período: 18 à 19/07/2008

Nº de diárias: 1 e ½ (uma e meia)

Objetivo: Acompanhar a Secretária de Estado em visita técnica a Obra da Orla no referido município, no âmbito do Programa Para Urbe.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA Nº 811/2008**PORTARIA Nº 811/2008, DE 17 DE JULHO DE 2008.**

Servidor: Elmir Leite Saady

CPF: 168.228.382-87

Cargo: Gerente de Obras

Origem: Belém

Destino: Igarapé Miri

Dia: 24/07/2008

Nº de diária: ½ (meia)

Objetivo: com o objetivo de acompanhar a técnica desta secretaria em de inspeção à obra do município, no âmbito do programa Para Urbe.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001 /2008, 14 DE JULHO DE 2008.

Disciplina o procedimento de solicitação de Reservas de Áreas, com base no art. 59 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, Decreto nº 7454, de 19 de fevereiro de 1971 e na Lei Estadual nº 6.213, de 28 de abril de 1999, objetivando a doação de terras públicas do Estado do Pará aos municípios.

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, "b" da Lei Estadual nº 4.585, de 08 de outubro de 1975 e a Secretária da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDURB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II, da Constituição do Estado do Pará, objetivando disciplinar procedimento de solicitação de

Reservas de Áreas no art. 59 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, Decreto nº 7454, de 19 de fevereiro de 1971 e no art. da Lei Estadual nº 6.213, de 28 de abril de 1999, para doação de terras públicas do Estado do Pará aos municípios, por meio de parceria entre os Órgãos acima especificados,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A presente Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar os procedimentos para a solicitação de reserva de áreas para fins de doação de terras públicas estaduais aos municípios, com base no art. 59 do Decreto-Lei nº 57/69, Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971 e art. 2º, incisos I e III da Lei Estadual nº 6.213, de 28 de abril de 1999, objetivando a expansão dos núcleos urbanos e/ou a realização de obras e serviços públicos.

Art. 2º - Os municípios ingressarão com os pedidos de reserva de áreas no Instituto de Terras do Pará, instruindo-os com os seguintes documentos:

1. Requerimento,
2. Mapa da área e memorial descritivo com as coordenadas do polígono da área,
3. Levantamento sócio-econômico, quando forem áreas ocupadas;
4. Plano Diretor Urbano; ou outro instrumento de planejamento municipal quando a população for inferior a 20.000ha, devidamente acompanhado de parecer do conselho de desenvolvimento municipal, na forma prevista na lei municipal respectiva (plano diretor);
5. Cópias de instrumentos de convênio ou termo de cooperação, quando a área for utilizada para construção de obras e serviços públicos com recursos da União ou do Estado;
6. Cópia de licença ambiental, quando a obra ou serviço público for potencialmente causador de impacto ambiental, nos termos da legislação em vigor;

Parágrafo Primeiro - os municípios poderão solicitar ao ITERPA a demarcação do perímetro urbano do município, a fim de definir os limites urbano e rural, a ser aprovado por lei municipal.

Parágrafo Segundo - Os custos da demarcação do perímetro urbano e da vistoria são de responsabilidade do solicitante.

Art. 3º - O ITERPA, após a verificação da jurisdição da área solicitada, oficiará a SEDURB, para que está se pronuncie quanto à existência de projetos de desenvolvimento urbanístico de interesse estadual incidentes sobre a área, bem como sobre a adequação da destinação para qual está sendo pleiteada as terras públicas estaduais, em observância às diretrizes do Plano Diretor Urbano do Município bem como aos demais instrumentos de ordenamento territorial, se houver.

Parágrafo Primeiro - A SEDURB no prazo de 15 dias encaminhará a resposta ao ITERPA, manifestando-se, inclusive, sobre o interesse em acompanhar a vistoria *in loco*, a ser realizada pelo ITERPA.

Parágrafo Segundo - O prazo acima fixado, quando necessária realização de diligência por parte da SEDURB para fins de subsidiar parecer técnico, será suspenso a contar da data da notificação do destinatário até o efetivo cumprimento, por meio de comprovante de seu recebimento protocolado na SEDURB.

Art. 4º - Em se tratando de área de jurisdição estadual e, após a oitiva da SEDURB, o município será notificado a requerer vistoria da área.

Parágrafo único - O requerimento de vistoria será instruído com mapa georreferenciado da área, da forma seguinte: a) cópia do mapa georreferenciado em formato PDF ou JPEG; b) dados do mapa georreferenciado em um dos seguintes formatos: planilha eletrônica com seqüência de coordenadas [x,y] dos pontos do polígono; e polígono em formato SHP (*Shape file*).

Art. 4º - O ITERPA poderá realizar o georreferenciamento da área, a pedido do município, caso em que será dispensado o procedimento de vistoria.

Art. 5º -As vistorias serão realizadas pelo ITERPA tendo como base à área definida no requerimento protocolado neste Instituto e no mapa georreferenciado.

Parágrafo único - a vistoria tem por objetivo verificar se a área encontra-se inserta nos limites do município requerente, bem como se está localizada nos limites da zona rural ou urbana e se incide em área de proteção permanente, nos termos da legislação em vigor.

Art 6º - Nos casos de demarcação do perímetro urbano do município, a vistoria deverá considerar os dados técnicos ou informativos contidos na lei de criação do município.

Art. 7º - Concluído o processo, será encaminhado os autos para a Governadora do Estado, com o parecer conclusivo do Presidente do ITERPA.

Parágrafo único - Deferido o pedido do município, expedir-se-á o Decreto de Reserva de Área, e, em seguida será remetido a Assembléia Legislativa para a aprovação da doação.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Secretária Estadual

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB

JOSÉ HEDER BENATTI

Presidente

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo

Nº do Convênio: 001/2005

Partes: SEDURB e AMAT

Objeto do Convênio: Cooperação Técnica e Financeira entre as partes signatárias para a implementação do Programa Pará Urbe nos Municípios associados a conveniente.

Valor do Convênio Original: R\$ 165.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da cláusula

sexta, inciso I, item 6.2, do Convênio nº 001/2005

Valor do Aditamento: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data da Assinatura: 26/06/2008

Vigência do Aditamento: 28/12/2007 a 03/12/2008

Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fonte de Recursos ou Contratos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Aditivos Anteriores: 1º T.A. - Alteração da Dotação

Orçamentária; 2º,3º E 4º T.A.- Prorrogação de prazo; 5º e 6º

T.A.- Alteração da Dotação Orçamentária; 7º T.A. - Prorrogação de Prazo

PORTARIA Nº 808/2008**PORTARIA Nº 808/2008, DE 17 DE JULHO DE 2008.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 432/2008 de 15/05/2008.

Tornar sem efeito a Portaria nº. 548/2008, de 16 de Maio de 2008, publicada no DOE nº. 31.171 de 19/05/2008, do servidor Elinaldo Silva Ferreira, matrícula 55589098/1.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO TERMO: 019/2008, - SEDURB/ANOREG

PARTES: SEDURB/ANOREG

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS PARTICÍPES, AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OCUPANTES DE ÁREAS PÚBLICAS DE INTERESSE SOCIAL E ADOÇÃO DE MEDIDAS CONJUNTAS, PELAS PARTES CELEBRANTES, TENDENTES E REGULARIZAÇÃO JURÍDICO-FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMÁIS, ENJUBANDO A AGILIZAÇÃO E GRATUIDADE DA LAVRATURA DOS ATOS NOTARIAIS E DE REGISTROS NECESSÁRIOS AS TRANSFERÊNCIAS DA POSSE OU DO DOMÍNIO DOS LOTES DESTINADOS A HABITAÇÃO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO ESTADO DO PARÁ

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA

FORO: COMARCA DE BELÉM DO PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2008

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: AV. ASSÍS DE VASCONCELOS, 359, CAMPINA, CEP: 66017-070

PORTARIA Nº 812/2008**PORTARIA Nº 812/2008, DE 17 DE JULHO DE 2008.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

TRANSFERIR o deslocamento do servidor, JOÃO NEPOMUCENO DE FARIA PEREIRA, matrícula 57196487/1, Técnico em Gestão de Infra-estrutura, para o município de Ananindeua do dia 15/07/2008, conforme Portaria nº 785/2008 do dia 14/07/2008, publicada no DOE nº. 31.211 do dia 15/07/2008, para o dia 05/08/2008, em virtude da alteração na agenda de viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA Nº 813/2008**PORTARIA Nº 813/2008, DE 17 DE JULHO DE 2008.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

TRANSFERIR o deslocamento do servidor, JOÃO NEPOMUCENO DE FARIA PEREIRA, matrícula nº. 57196487/1, Técnico em Gestão de Infra-Estrutura, para o município de Santarém no período de 16 a 19/07/2008, conforme Portaria 786/2008, publicada no DOE nº. 31.211 do dia 15/07/2008, para o período de 06 a 09/08

/2008, em virtude de alteração na agenda.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVENIO NR. 20/2008

Extrato do Convênio Nº 20/2008

Participes:

Companhia de Saneamento do Pará - CGC/MF

04.945.341/0001-90 e

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - CGC 22.953.681/0001-45

Objeto: cessão onerosa de servidores à COSANPA